



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA (Projeto Pedagógico 2010/1)

Resolução Nº 002/2011 da Pró-reitoria de Graduação

O Colegiado do **Curso de Odontologia** estabelece as normas específicas de Regulamentação das Atividades Formativas.

- Art. 1º**- Constituem-se Atividades Formativas: atividades de extensão (conforme regulamentação da Pró-Reitoria de Extensão); monitoria no ensino superior; atividades de pesquisa (conforme regulamentação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa); disciplinas optativas livres; participação em eventos; estágios de interesse curricular; visitas técnicas; atividades de representação acadêmica; participação no Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Interno Tutorial (PIT); participação no Programa Bolsa Assistência (conforme regulamentação do órgão competente); publicações.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão atingir 5% da carga horária mínima estabelecida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Formativas ao longo do Curso de Odontologia.
- Art. 4º** - As disciplinas optativas, disponibilizadas semestralmente pelo Colegiado do Curso, serão validades em 60 horas.
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados, no máximo em 120 horas
- Art. 7º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas no máximo de 120 horas
- Art. 8º** - Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária de 90 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisa, desde que comprovados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa será validada em, no máximo, 40 horas.
- Art. 9º** - As atividades científicas, na área da Odontologia, desde que devidamente comprovadas, terão a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, Oficinas	02 horas/ evento, máximo de 40 horas
Curso realizado em Odontologia	Carga horária do curso/ máximo de 120 horas
Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra	05 horas por evento, máximo de 50 horas
Palestra proferida	05 horas por evento, máximo de 50 horas
Congresso local ou regional	15 horas por evento/ máximo 150 horas
Congresso nacional	20 horas por evento/ máximo 200 horas
Congresso Internacional	25 horas por evento/ máximo 250 horas
Comissão organizadora de eventos científicos	30 horas por evento/ máximo 60 horas
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas científicas	30 horas por publicação
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	15 horas por trabalho/ máximo de 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	20 horas por trabalho/ máximo 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	25 horas por trabalho/ máximo 100 horas
Resumos publicados em anais de evento local/regional	15 horas por resumo/ máximo 60 horas
Resumos publicados em anais de evento nacional	20 horas por resumo/ máximo 60 horas
Resumos publicados em evento internacional	25 horas por resumo/ máximo 100 horas
Premiação em evento científico local/regional	15 horas por prêmio
Premiação em evento científico nacional	20 horas por prêmio
Premiação em evento científico internacional	25 horas por prêmio

Art. 10 - Os estágios não-obrigatórios, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente e sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 90 horas.

Art. 11 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões deverão ter frequência mínima de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima, de 10 horas/ semestre por representação.

Parágrafo único: Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 12 - A participação no Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de

Odontologia com carga horária de 45 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (90 horas).

Art. 13 - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Odontologia, os documentos comprobatórios originais e uma cópia das referidas atividades, com antecedência de 60 dias do término do penúltimo semestre letivo, os quais serão avaliados e pontuados.

§1º: A comissão deverá apresentar o resultado final do registro das atividades até 20 (vinte) dias antes do encerramento do 8º semestre letivo.

§2º: O aluno terá direito a pedir revisão da carga horária até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

Art. 14 - A Comissão fará o registro das Atividades Formativas e encaminhará ao Colegiado do Curso de odontologia o relatório final para validação e divulgação da carga horária.

Art. 15 - O Colegiado do Curso de Odontologia deverá encaminhar os relatórios das atividades formativas e carga horária cumprida pelo aluno ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.

Art. 16 - O não cumprimento de 5% da carga horária mínima estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia acarretará o impedimento da conclusão do curso.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia.



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA

ALUNO _____ Ingresso: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS	CARGA HORÁRIA		Horas
	MINIMO	MÁXIMO	
Disciplinas Optativas		60 horas	
Projeto Extensão		180 horas	
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de extensão		120 horas	
Monitorias		120 horas	
Programa Iniciação Científica (autor)		180 horas	
Programa iniciação Científica (colaborador)		60 horas	
Palestra, Conferência, Oficinas	02 horas por evento	40 horas	
Seminário, Mesa Redonda,			
Cursos - carga horária do curso		120 horas	
Semanas, Jornadas Acadêmicas,	05 horas por evento	50 horas	
Simpósio ou Mostra			
Palestra proferida	05 horas por palestra	50 horas	
Congresso local ou regional	15 horas por evento	150 horas	
Congresso nacional	20 horas por evento	200 horas	
Congresso Internacional	25 horas por evento	250 horas	
Comissão organizadora de eventos científicos	30 horas por evento	60 horas	
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas	30 horas por publicação		
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel	15 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento nacional - oral ou painel	20 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel	25 horas por trabalho	100 horas	
Resumos publicados em anais de evento local/regional	15 horas por resumo	60 horas	
Resumos publicados em anais de evento nacional	20 horas por resumo	60 horas	
Resumos publicados em evento	25 horas por	100 horas	

internacional	resumo		
Premiação em evento científico local/regional	15 horas por prêmio		
Premiação em evento científico nacional	20 horas por prêmio		
Premiação em evento científico internacional	25 horas por prêmio		
Estágios Não-obrigatórios		90 horas	
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis e/ou representação de sala PET ou PIT	10 horas por semestre		
	45 horas por semestre	90 horas	

O Acadêmico deverá preencher os campos acima, de acordo com as atividades realizadas.

Entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, a cada semestre, na ordem de aparecimento, em envelope identificado.

O recebimento do material será realizado pela **Comissão de Atividades Formativas** em data e local pré-determinados no [Quadro de avisos da Coordenação do Curso de Odontologia](#).

Aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas –

UNIFAL-MG, em sua 151ª reunião, realizada em 4/4/2011

Resolução Nº 002/2011 - Publicada em 5/4/2011